



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Osvaldo Siqueira de Araújo era filho de Francisco Igino de Araújo e Zeferina Siqueira de Araújo. Osvaldo com 20 anos de idade se casou e veio morar no sítio que era herança de seu pai , onde construiu sua casa que naquele tempo era feito de barro , Osvaldo foi o primeiro morador do sítio, nessa casa de barro moraram por muitos anos e em 1986 construíram uma casa de tijolos. Sua esposa era Maria José Camargo De Araújo, e juntos tiveram 5 filhos sendo eles , Rosana com 58 anos , Francisco com 56 anos , Rogério com 53 anos , Alcino com 51 anos e Jurema com 49 anos sendo todos casados, dando a Osvaldo 10 netos e 1 bisneto . Osvaldo Siqueira criou seus filhos trabalhando na lavoura e criando porcos , seu meio de transporte era charrete, más com o tempo comprou uma perua verde de seis portas, depois que adquiriu a perua facilitou mais para que ele pudesse ajudar as pessoas, ele sempre foi um homem de coração bom que sempre que podia ajudava o próximo . Osvaldo com 58 anos veio a falecer. Sua esposa e seus filhos continuaram morando no sítio até que, com 71 anos Maria José veio a falecer também. Hoje em dia os 3 filhos homens ainda permanecem morando no sítio, onde nasceram e se criaram . Esse é apenas um resumo da vida de Osvaldo Siqueira de Araújo que foi uma pessoa muito conhecida e querida por todos.



03
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0004/2023

Autoria: Saulo Leiteiro

Dipõe sobre a denominação **OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO** para a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO** a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José, km 5,3, ao lado da empresa de reciclagem de entulhos, seguindo até onde morava o S.r. Osvaldo

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 31 de janeiro de 2023.

SAULO LEITEIRO
VEREADOR - PSD



Suzana
hoje às 10:14



01
m





U2
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 002/23

- **Projeto de Lei 157/21** – Vereador Célio Engue - Dispõe sobre denominação de Rua Antônio Braatz Miranda, situada no cruzamento do Anel Viário. (REITERA Ofício SMOS nº 471/21);
- **Projeto de Lei 240/22** – Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Botanic Garden.
- **Projeto de Lei 003/23** – Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de via pública Francisco Daniel da Silva, no Bairro do Guari.
- **Projeto de Lei 004/23** – Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre a denominação Osvaldo Siqueira de Araújo para a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José.

A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" nos referidos locais para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 8 de fevereiro de 2023.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Atestado: 16/2/23

Ofício 50/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

u
mf

Ofício SMOS nº 147/2023 – E.L

Itapeva, 02 de março de 2023.

Ref: Ofício 50/2023

Projeto de Lei nº 157/2021, 240/2022, 03/2023, 04/2023

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 50/2023 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 157/2021 de autoria do Vereador Célio Cesar Rosa Engue, que dispõe sobre a denominação da via pública Antônio Braatz Miranda, no cruzamento do Anel Viário Gov. Mario Covas. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, a nomenclatura da via pública proposta foi objeto sobre a denominação em outro projeto de lei do mesmo vereador, sob o nº 183/2022 porém no Bairro São Mateus.

A respeito do Projeto de Lei 240/2022 de autoria da Vereadora Vanessa Valerio de Almeida Silva, que dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Botanic Garden. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto as denominações pretendidas e que não há impedimento para o proposto.

Outrossim respeito do Projeto de Lei 003/2023 de autoria da Vereadora Vanessa Valerio de Almeida Silva, que dispõe sobre a denominação de via pública Francisco Daniel da Silva, situado no Bairro Guarizinho. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, a nomenclatura da via pública proposta foi objeto de informações em outro projeto de lei da mesma vereadora, son nº 200/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

06 MAR. 2023

nm
RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

07
mf

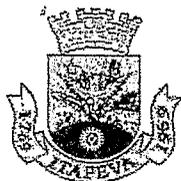
Em relação do Projeto de Lei 004/202 de autoria do Vereador Saulo Almeida Golob, que dispõe sobre a denominação da estrada municipal no bairro Taquari -Mirim a qual se inicia as margens da vicinal Luiz José Sguario. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação pretendida e que não há impedimento para o proposto.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 50/2023 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 157/2021, vereador Célio Engue**, dispõe sobre denominação da via pública Antônio Braatz Miranda, no cruzamento do Anel Viário Gov. Mário Covas.

Informamos que a nomenclatura da via pública proposta foi objeto de informações em outro projeto de lei do mesmo vereador, sob nº 183/2022, porém no Bairro São Mateus.

- **Projeto de Lei 240/2022, vereadora Vanessa Guari**, dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Botanic Garden.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações pretendidas e que não há impedimento para o proposto.

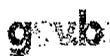
- **Projeto de Lei 003/2023, vereadora Vanessa Guari**, dispõe sobre a denominação de via pública Francisco Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

Informamos que a nomenclatura da via pública proposta foi objeto de informações em outro projeto de lei da mesma vereadora, sob nº 200/2022.

- **Projeto de Lei 004/2023, vereador Saulo Leiteiro**, dispõe sobre a denominação da estrada municipal no bairro Taquari-Mirim a qual se inicia as margens da vicinal Luiz José Sguário.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação pretendida e que não há impedimento para o proposto.

Itapeva(SP), 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 INACIO LOPES
Data: 01/03/2023 12:48:37-0300
Verifique em <https://verificador.itapeva.sp.gov.br>

Inácio Lopes
Fiscal de Obras



00
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00041/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 4/2023

Ementa: Dipõe sobre a denominação OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO para a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José Sguário.

Autor: Saulo Almeida Golob

Relator: Lucimara Woolck Santos Antunes

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 28 de março de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO

DÉBORA MARCONDÉS SILVA FERRARESI
MEMBRO

LUCIMARA WOOLCK SANTOS ANTUNES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 30/2023 PROJETO DE LEI 0004/2023

Dispõe sobre denominação OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO para a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim, a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José Sguário.

Art. 1º Passa a denominar-se **OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO** a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim, a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José Sguário, km 5,3, ao lado da empresa de reciclagem de entulhos, seguindo até onde morava o S.r. Osvaldo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de abril de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



11
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 153/2023

Itapeva, 4 de abril de 2023.

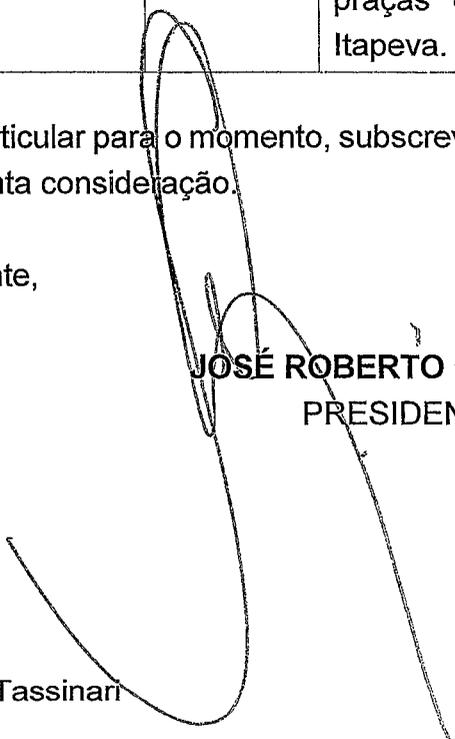
Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 17ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
30/2023	4/2023	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre a denominação Osvaldo Siqueira de Araújo para a estrada municipal no bairro Taquari-Mirim a qual se inicia às margens da vicinal Luiz José Sguário.
31/2023	29/2023	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos, com água potável, em locais de prática de caminhada, outros esportes e praças da região central do município de Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



12
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 4/2023**, que “*Dipõe sobre a denominação OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO para a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José Sguário.*”, foi aprovado em 1ª votação na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2023, e, em 2ª votação na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de abril de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de abril de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 4.844, DE 14 DE ABRIL DE 2.023**

DISPÕE sobre denominação OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO para a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim, a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José Sguário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se OSVALDO SIQUEIRA DE ARAÚJO a estrada municipal no Bairro Taquari-Mirim, a qual se inicia às margens da Vicinal Luiz José Sguário, km 5,3, ao lado da empresa de reciclagem de entulhos, seguindo até onde morava o S.r. Osvaldo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de abril de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 13.102, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE Implantação do sistema de protocolos "Planta On-Line" na Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva/SP no âmbito da Divisão de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.640 de 27 de Julho de 2022, que instituiu o Programa Itapeva Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público e a necessidade de otimizar a análise de projetos e outros serviços, garantindo eficácia, agilidade e economicidade;

CONSIDERANDO a Portaria SMOS nº 004/2022 que implanta o Sistema PLANTA ON-LINE sob gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SMOS, o qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS nas avaliações técnicas de projetos arquitetônicos no âmbito da Divisão de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, atualizações ou outra que vier substituí-la;